

## 3- TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Obs: De presente classificação caberá recurso ao Sr. Secretário de Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir da sua publicação.

## Procuradoria Geral do Estado

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA C.D. (DECRETO 27.300/57) - nº de ordem - órgão de lotação - cargo ou função - padrão ou ref. - nome do titular do cargo ou da função - substitutos - nome - cargo, padrão ou classe - Lei, Decreto-lei ou Decreto, que deu organização ao órgão ou que criou a função -

8- PR-4 - Procuradoria Regional de Sorocaba - 2a. Subprocuradoria - Seccional de Avaré - 2a.SP-4.1 - Procurador Subchefe - Nível I - WILSON NORA - 1º) EURÍPEDES BATISTA - Procurador do Estado - Nível I - 2a) SANDRA INÊS ROLIM LEVY - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 9.721/77.

OBS. O presente Quadro, retifica o Quadro publicado no D.O. de 19.2.82.

9 - Procuradoria Fiscal - PF-13 - 1a. Subprocuradoria - 3a. Seccional - Procurador Subchefe - Nível I - VAGO - acesso de ALCEU GOMIDE FILHO - 1º) VITORINO FRANCISCO ANTUNES NETO - Procurador do Estado - Nível I - 2º) NILDO MIGUEL GARCIA - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 38 774/61;

13 - Procuradoria Fiscal - PF-15 - 1a. Subprocuradoria - 5a. Seccional - Procurador Subchefe - Nível I - VLVES JOSÉ DE MIRANDA GUIMARÃES - 1º) ATHANÁGIO THEODORO DE FREITAS - Procurador do Estado - Nível II - 2a.) CECILIA DE MESQUITA SAMPAIO PAMPLONA - Procurador do Estado - Nível II - Lei 6 772/62;

29 - Procuradoria Fiscal - PF-7-G - 7a. Subprocuradoria - Expediente - Chefe de Seção - Administração Geral - VAGO aposentadoria de WANDA NICOLELLIS LAZAR - 1a.) CLERI DA SILVEIRA BRANDÃO - Escriturário - 2a.) LILIAN JORGE - Escriturário - Decreto 14 856/80;

49 - Procuradoria Fiscal - PF-79 - 7a. Subprocuradoria - Expediente - Chefe de Seção - Administração Geral - VAGO aposentadoria de BARBARA L.L. PALOMBO - 1a.) LUPERCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - Escriturário - 2a.) VANDA CRISTINA DA SILVA - Escriturário - Decreto 14 856/80;

54 - Procuradoria Fiscal - DAPP-2 - Seção de Protocolo e Arquivo - Chefe de Seção - Administração Geral - CLARICE SOUZA LIMA - 1a.) RIVANETE PEREIRA LIMA - Escriturário - 2a.) ELIZABETH LOPES FERREIRA DA SILVA - Escriturário - Decreto 38 774/61;

55 - Procuradoria Fiscal - DAPP-3 - Seção de Serviço de Investigação - Chefe de Seção - Administração Geral - VAGO - demissão de BARTHOLOMEU ROCCO - 1º) ARMANDO SCHIAVON Oficial de Administração - 2º) IVO JOSÉ RANDAZZO - Oficial de Administração - Decreto 38 774/61;

56 - Procuradoria Fiscal - DAPP-4 - Seção de Finanças - Chefe de Seção - Administração Geral - ANTONIO ADHEMAR.. SILVA - 1º) JOSE DAS DORES MEIRILLES - Auxiliar Técnico de Administração - 2a.) SUELY PAULINO - Escriturário - Decreto 52 362/70.

OBS.: - O presente Quadro, retifica o Quadro publicado no D.O. de 19/2/82.

29 - Procuradoria Fiscal - PF-7-G - 7a. Subprocuradoria - Expediente - Chefe de Seção - Administração Geral - CAR GO VAGO - aposentadoria de WANDA NICOLELLIS LAZAR - 1a.) CLERI DA SILVEIRA BRANDÃO - Escriturário - 2a.) JUSSARA GUIMARÃES - Escriturário - Decreto 14 856/80;

38 - Procuradoria Fiscal - PF-74 - 7a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível I - CARGO VAGO pela aposentadoria de MARIA OLGA CARNEIRO CERQUEIRA - 1º) FLORIVAL DA SILVA REIS - Procurador do Estado - Nível II - 2º) DARCY MATOS FRAGOSO - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 3 842/74;

Vigência: Indicação válida a partir de 24/2/82.

38 - Procuradoria Fiscal - PF-74 - 7a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível I - CARGO VAGO pela aposentadoria de MARIA OLGA CARNEIRO CERQUEIRA - 1º) DARCY MATOS FRAGOSO - Procurador do Estado - Nível I - 2º) LUIZ TOLOSA NETO - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 3 842/74;

Vigência: Indicação válida a partir de 11/3/82.

42 - Procuradoria Fiscal - PF-76 - 7a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível I - FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA - 1a.) MYRIAN LEITE C.V. DE ALMEIDA - Procurador do Estado - Nível III - 2a.) ANGELICA M. ZANLUTTI ALVES - Procurador do Estado - Nível II - Decreto 3 842/74;

Vigência: Indicação Válida a partir de 1/3/82.

44 - Procuradoria Fiscal - PF-77 - 7a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível I - MARINA MEIRA GAVA - 1º) ROBERTO SALLES CABIANCA - Procurador do Estado - Nível I 2a.) MARIA ISABEL SOBRAL MOURAO - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 3 842/74.

Vigência: Indicação válida a partir de 4/3/82.

22 - Procuradoria Fiscal - PF-3 - 3a. Subprocuradoria - Expediente - Chefe de Seção - Administração Geral - DAR CY FILGUEIRAS - 1a.) MARI MIASHIRO - Escriturário - 2a.) VALDELICE SOUZA SANTOS - Escriturário - Lei 4 978/58.

Vigência: Indicação válida a partir de 15/4/82.

9 - Procuradoria Fiscal - PF-13 - 1a. Subprocuradoria - 3a. Seccional - Procurador Subchefe - Nível I - CARGO VAGO pelo acesso de ALCEU GOMIDE FILHO - 1a.) GIZELA DE AERUDA M. DOS REIS - Procurador do Estado - Nível II - Decreto 38 774/61;

15 - Procuradoria Fiscal - PF-16 - 1a. Subprocuradoria - 6a. Seccional - Procurador Subchefe - Nível I - SAUL FER RAZ - 1º) VITORINO FRANCISCO A. NETO - Procurador do Estado - Nível I - Decreto 38 774/61;

19 - Procuradoria Fiscal - PF-21 - 2a. Subprocuradoria - 1a. Seccional - Procurador Subchefe - Nível I - ZENEIDA JUNQUEIRA LIMA NICO - 1º) VITORINO FRANCISCO A. NETO - Procurador do Estado - Nível I - Lei 6 772/62.

Vigências: Indicações válidas a partir de 12/4/82.

## Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

IPA "PROF. NOÉ AZEVEDO"

DE BAURU

Portaria do Diretor Geral nº 14/82, de 07/4/82

Designando o funcionário JOSÉ JESSÉ FERREIRA DE SÁ, R.G. nº 5.391.093, Guarda de Presídio, padrão "IO-A", - efetivo, para continuar respondendo pelo Adiantamento do Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé Azevedo", de Bauru, à contar de 22/01/1982.

## Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo

Lista de Classificação

Promoção por merecimento-ano 1979 - 1º Semestre  
Condições existentes até 31.12.78  
Vigência a partir de 30.06.79  
Cargo:Servente Grau:B  
Número de funcionários existentes no grau:04(quatro)  
Não concorrem a promoção de acordo com os arts. 2º e 11º do Dec. 3807/74:

Joceni Raphael - RG. 1.958.367  
Geni da Silva - RG. 3.823.820  
Elisabeth de Souza Oliveira - RG. 6.000.181  
Helena Machado - RG. 7.118.178

Promoção por antiguidade-ano 1979 - 2º Semestre  
Condições existentes até 30.06.79  
Vigência a partir de 31.12.79  
Cargo:Servente Grau:B  
Número de funcionários existentes no grau:04(quatro)  
Não concorrem a promoção de acordo com os arts. 2º e 11º do Dec. 3807/74:

Joceni Raphael - RG. 1.958.367  
Geni da Silva - RG. 3.823.820  
Elisabeth de Souza Oliveira - RG. 6.000.181  
Helena Machado - RG. 7.118.178

Promoção por merecimento-ano 1980 - 1º Semestre  
Condições existentes até 31.12.79  
Vigência a partir de 30.06.80  
Cargo:Servente Grau:B  
Número de funcionários existentes no grau:04(quatro)  
Não concorrem a promoção de acordo com os arts. 2º e 11º do Dec. 3807/74:

Joceni Raphael - RG. 1.958.367  
Geni da Silva - RG. 3.823.820  
Elisabeth de Souza Oliveira - RG. 6.000.181  
Helena Machado - RG. 7.118.178

Promoção por antiguidade-ano 1980 - 2º Semestre  
Condições existentes até 30.06.80  
Vigência a partir de 31.12.80  
Cargo:Servente Grau:B  
Número de funcionários existentes no grau:04(quatro)  
Número de funcionários a promover:101-01(um)  
Classificação - nome do servidor - RG. - total de pontos

1º Joceni Raphael - 1.958.367 = 36,0

Não concorrem a promoção de acordo com os arts. 2º e 11º do Dec. 3807/74:

Geni da Silva - RG. 3.823.820  
Elisabeth de Souza Oliveira - RG. 6.000.181  
Helena Machado - RG. 7.118.178

Apostilas do Superintendente de 24.05.82

Promovendo, por antiguidade, a partir de 31.12.78, com fundamento nos arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º do Dec. 3807/74, Geni da Silva - RG. 3.423.820, Servente, do grau A para o grau B.

Concedendo, nos termos do art. 135, inciso III da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º inciso II do Dec 17.022/81, a partir de 01/05/82, a título de representação, a gratificação mensal correspondente a 81 do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, Tab. I, instituída pela LC 247/81, aos seguintes motoristas, do SQC-III-IMESC:  
Gentil Domingues de Faria - RG. 3.835.490  
Alcídio Bento Monteiro - RG. 3.028.742

## PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

## Gabinete do Secretário

## Resoluções do Secretário

CESSANDO, a partir de 20.02.82, os efeitos da Resolução de 09 publicada em 10.10.80 e Apostilada no D.O. de 06.06.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº10.261/68, combinado com o Decreto nº17.022/81, a Título de Representação de Gabinete, a ANTERIO CORREA DE GODOY FILHO, RG. nº2.040.154, Fotógrafo, padrão 2-A, do SQC-III a gratificação mensal como Auxiliar, correspondente a 81 do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4.

a partir de 10.01.81, os efeitos da Resolução de 25, publicada em 10.10.80, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº10.261/68, combinado com o Decreto nº12.004/78, a Título de Representação de Gabinete, a ARNALDO VIEIRA DE BORBA, RG. nº3.827.020, Auxiliar de Relações Públicas, padrão 3-A, do SQF-II, a gratificação mensal como Auxiliar, correspondente a 55% do valor do padrão 2-A, da Tabela III, da Escala de Vencimentos.

a partir de 20.04.82, os efeitos da Resolução de 09, publicada em 10.10.80, que Designou, ARNALDO VIEIRA DE BORBA, RG. sob o nº 3.827.020, Auxiliar de Relações Públicas, padrão 3-A, do SQF-II, para exercer a função de Serviço Público, da Chefia da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Sul, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, prevista no item 5, do § único, do inciso IV, do artigo 17, do Decreto nº14.825/80.

a partir de 19.05.82, os efeitos da Resolução de 12, publicada em 14 e retificada no D.O. de 18.03.81, que Designou, ANTONIO DE PADUA CERDEIRA, RG. nº5.176.751, Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 60-A, do SQC-I, substituído da Divisão de Atendimento Complementar à Menores do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Centro de Informações e de Análises e Estatística da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle.

a partir de 27.04.81, os efeitos da Resolução de 02, publicada em 03.07.79, e Apostilada no D.O. de 03.07.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº10.261/68, combinado com o Decreto nº 17.022/81, a Título de Representação de Gabinete, a FRANCISCO LUIZ RIBEIRO, RG. nº152.903, Procurador da Prefeitura Municipal de São Paulo, a disposição desta Pasta, a gratificação mensal como Assistente Técnico, correspondente a 35% do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4.

a partir de 21.09.81, os efeitos da Resolução de 15, publicada em 10.10.80, de 16.07.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº10.261/68, combinado com o Decreto nº17.022/81, a Título de Representação de Gabinete, a RUGO BEOLCHI JUNIOR, RG. nº1.073.893, Médico, padrão 10-A, do SQC-III, a gratificação mensal como Auxiliar, correspondente a 81, do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4.

a partir de 22.02.82, os efeitos da Resolução de 028, publicada em 29.07.80, e Apostilada no D.O. de 14.07.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº10.261/68, combinado com o Decreto nº17.022/81, a Título de Representação de Gabinete, a SONIA MARIA MARINHO PEREIRA PINTO, RG. nº5.452.817, Psicólogo, padrão 5-A, do SQC-III a gratificação mensal como Auxiliar correspondente a 81 do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I.

TRANSFERINDO, da Coordenadoria de Apoio Social para a Coordenadoria de Ação Regional, destinado a Divisão Regional de Promoção Social do Litoral, um (1) cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12-A, do SQC-III ocupado por MARIA DA GLÓRIA LOPES, RG. nº6.195.695.

## Coordenadoria de Apoio Social

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 80 DO RGS

Alteração

36 - CAS - DAIS - DACH - Diretoria - Diretor Técnico (Divisão Nível II), SQC-II - 11-A - EV. 4-I - BENEDITA ROSA CUNHA LEMOS, RG. 1.421.433 - 1) DISNEY APARECIDA ANTUNES IANEGO, RG. 6.720.692 - Mentor de Menores - 11-A - EV. 1, T. 1. Vigência a partir de 19/5/82. Decreto nº... 14.825/80.

## CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Portaria do Diretor Substituto do Serviço de Administração de 27-05-82.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do § 1º, do inciso III, art. 222, da Lei 10.261-68, e a vista de Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço, nº 24, expedida aos 24-3-82, pela CETREN, ANNAIR LEITE MOUHANNA, R.G. .... 2.582.790, Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 16-C, E.V. 1, Tab. II, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, L.C. 275-82, acrescido da vantagem do art. 130, da Lei 10.261-68, efetivada após 10-06-39. (Proc. SPS-3798-69).

## ARTIGO 513 DO R.G.S

Eletricista-SQF-II-ANTONIO ZARA-RG. 2.081.359 -CETREN-Secretaria da Fazenda-art. 209 e 213-EFP- 30 dias período de 1-8-68 à 30-7-78, a p. de 21-05-82. Ficando / um saldo de 15 dias. NADA PERDE. (Proc. CETREN 1112-78)

## SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTAVIO GONZAGA JÚNIOR

## Gabinete do Secretário

## RESOLUÇÕES DE 26/05/82

ARBITRANDO: nos termos do artigo 19, do Decreto 17.022/81, a partir de 05/04/82, a Bela MARINA DE ANDRADE, RG. .... 10.712.871, ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE I, Padrão..... 1-A-4-1, do SQC-I, do QSSP, lotado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal correspondente a 35% sobre o valor do Padrão 1-A-4-1, a título de Representação de Gabinete.

EXONERANDO: nos termos do Inciso I, § 1º, item 1, do artigo 58 da LC.180/78, a pedido e a partir de 09/02/82, o Bel... FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO BARROS, RG-2.259.105, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE II, Padrão 13-D-4-1, do SQC-I, do QSSP, lotado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, ficando cessados os efeitos da Resolução de 28 publicada a 29/03/79 e apostilada a 30/05/81, que arbitrou a gratificação mensal correspondente a 35% do valor do Padrão 1-A-4-1, a título de "Representação de Gabinete".

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28/05/82

No Processo SSP.nº 1.067/81, GS 2359/82, referente aos es críveis de Polícia JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, RIVALDO DANTAS DOS SANTOS e o Escriturário JOSÉ QUEIROZ PINHO, Processo - Administrativo: ABSOLVO os interessados por insuficiência de provas, da acusação que lhes foi feita neste processo administrativo.

No Processo SSP.9668/80-GS.6636/81, referente ao Investigador de Polícia PAULO HORITA, Processo Administrativo: Com base em Parecer exarado pela Consultoria Jurídica da Pasta em caso idêntico, torno sem efeito a Resolução de fls "37".

HOMOLOGAÇÃO: do processo avaliatório referente a 1981, para fins de evolução funcional dos Grupos de Classes G-1, G-2, G-3, G-4, G-5, G-6, G-7, G-8 e G-9, realizado no âmbito desta Secretaria, baseado no Inciso XXI, do artigo 19, do Decreto nº 13.242/79, bem como no relatório elaborado pelo GRAD.

## APOSTILAS DO DIRETOR DE 28/05/82

DECLARANDO: em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 17.136-1, da Comarca de São Paulo e conforme determina a Obrigação de Fazer contida no GS nº 2.262/82:

no título de Promoção de ANACY NOGUEIRA PEDROSO, RG. .... 1.575.896, que o cargo a que a mesma se refere de Servente do SQC-III, do QSSP, ficou a partir de 1/3/78 enquadrado no padrão 12-C, Tabela III, do Anexo I, a que se refere os artigos 3º e 4º, I, das DT da LC.180/78 e, em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão e mais adicionais fica enquadrado no padrão 13-C. Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no DO de 4/9/78. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 28/12/78 no padrão 14-C, nos termos dos artigos 91, 92, 94 e 95 da mencionada LC-Adicional por Tempo de Serviço, tornando sem efeito a apostila publicada a 3/3/79, e a partir de 30/6/79 no padrão 14-D, em virtude de promoção por merecimento.

no título de Admissão de MARIA DE LOURDES GONÇALVES, RG. 2.831.835, que a função-atividade a que a mesma se refere de SERVENTE, do SQF-II, do QSSP, ficou a partir de 01/03/78 enquadrado no padrão 8-A, Tabela III, do Anexo I, a que se refere os artigos 3º e 4º, I, das DT da LC.180/78 e, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão e mais adicionais, fica enquadrado no padrão 9-A. Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no DO de 04/09/78. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 03/01/79 no padrão 10-A, nos termos dos artigos 91, 92, 94 e 95 da mencionada LC-Adicional por Tempo de Serviço, tornando sem efeito a apostila publicada a 03/03/79 e, a partir de 01/06/79 no padrão... 11-A, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 do mesmo diploma legal-Evolução Funcional, tornando sem efeito a apostila publicada a 21/08/79.

no título de Admissão de EDVALDO COSTA DA SILVA, RG. .... 3.182.034, que a função-atividade a que o mesmo se refere de PEDREIRO, do SQF-II, do QSSP, ficou a partir de 1/3/78 enquadrado no padrão 16-A, Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 205, II, § 1º e artigos 3º e 4º, I, das DT da LC.180/78 e, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão e mais adicionais, fica enquadrado no padrão 17-A. Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no DO de 25/7/78. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 1/6/80 no padrão 18-A, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da mencionada LC-Evolução Funcional, tornando sem efeito a apostila publicada a 7 e retificada a 18/6/80; e a partir de 7/7/80 no padrão 19-A, nos termos dos artigos 91, 92, 94 e 95 do mesmo diploma legal-Adicional por Tempo de Serviço, tornando sem efeito a apostila publicada a 29/4/81.

no título de Admissão de MATHIELO VITOR, RG-2.130.146, que a função-atividade a que o mesmo se refere de ELETRICISTA, do SQF-II, do QSSP, ficou a partir de 1/3/78 enquadrado no padrão 16-A, Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 205, II, § 1º, e artigos 3º e 4º, I, das DT da LC.180/78 e, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão e mais adicionais fica enquadrado no padrão 17-A. Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no DO de 11/11/78. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 1/6/80 no padrão 18-A, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da mencionada LC-Evolução Funcional, tornando sem efeito a apostila publicada no D.O. de 7 e retificada a 18/6/80; e a partir de 29/11/80 no padrão 19-A, nos termos dos artigos 91, 92, 94 e 95 do mesmo diploma legal-Adicional por Tempo de Serviço, tornando sem efeito a apostila publicada a 7 e retificada a 8/4/81.

no título de Admissão de ERNESTO FERNANDES, RG-2.986.776, que a função-atividade a que o mesmo se refere de ELETRICISTA, do SQF-II, do QSSP, ficou a partir de 1/3/78 enquadrado no padrão 16-A, Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 205, II, § 1º e artigos 3º e 4º, I, das DT da LC.180/78 e, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão e mais adicionais, fica enquadrado no padrão 17-A. Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no D.O. de 25 e retificada a 26/7/78. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 1/6/80 no padrão 18-A, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da mencionada LC-Evolução Funcional, tornando sem efeito a apostila publicada a 7 e retificada a 18/6/80, e a partir de 4/12/80 no padrão 19-A, nos termos dos artigos 91, 92, 94 e 95 do mesmo diploma legal-Adicional por Tempo de Serviço, tornando sem efeito a apostila publicada a 7 e retificada a 8/4/81.

no título de Nomeação de FRANCISCO RAMOS, RG-1.431.936, que o cargo a que o mesmo se refere de CONTINUO-PORTEIRO do SQC-III, do QSSP, ficou a partir de 1/3/78 enquadrado no padrão 17-D, Tabela III, do Anexo I, a que se refere os artigos 3º e 4º, I, das DT da LC.180/78 e, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão e mais adicionais e sexta parte, fica enquadrado no padrão 19-D. Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no D.O. de 27/1/78. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 30/6/78 no padrão 19-E, em virtude de promoção por merecimento: a partir de 1/3/79 no padrão 20-E, nos termos do artigo 24 das DT da mencionada LC-Sexta-Parte, tornando sem efeito a apostila publicada a 13/3/79; a partir de 1/1/80 no padrão 21-E, nos termos do artigo 24 das DT do mesmo diploma legal-Sexta-Parte, tornando sem efeito a apostila publicada a 1/3/80; e a partir de 1/2/81 no padrão 22-E, nos termos